

DIA DA ÁRVORE

Hildon Chaves participa de plantio de ipês

Prefeito destacou a importância da arborização para melhoria da cidade

(Da Redação) O prefeito de Porto Velho, Hildon Chaves (União Brasil), participou na manhã de quinta-feira (21), na Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron), de um plantio simbólico de mudas de ipê amarelo nos arredores do prédio sede da entidade. O evento alusivo ao Dia da Árvore, contou com a parceria da prefeitura da capital, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Sema).

“Porto Velho é uma cidade no seio da Amazônia, mas com poucas árvores. Por isso, essa inicia-

Foto- Felipe Ribeiro/Divulgação



Desembargador Raduan Miguel recepcionou o prefeito, a deputada estadual Ieda Chaves e o secretário da Sema, Robson Damasceno

tiva da Emeron, em parceria com a Sema, é importante para despertar nos servidores e na sociedade, a necessidade de arborização

e a importância das árvores para a melhoria do clima e a redução do calor”, disse o prefeito.

O diretor-geral da

Emeron, desembargador Raduan Miguel, recepcionou o prefeito, que estava acompanhado da primeira-dama e deputa-

da estadual Ieda Chaves (União Brasil), do secretário da Sema, Robson Damasceno, e do secretário geral de governo, Fabricio Jurado.

“É uma ação pedagógica, afinal somos uma escola. Escolhemos o ipê amarelo, pois é uma árvore linda e que simboliza o Brasil e produz um excelente sombreamento. Nos arredores da Emeron, já temos o ipê rosa e com essas 29 mudas de ipê amarelo, não tenho dúvida que o prédio vai ficar um dos mais bonitos da capital, na época da florada”, observou o desembargador.

O secretário da Sema disse que, além das 29 mudas de ipê amarelo para o plantio nos arredores da Emeron, a pasta também disponibilizou 100 mudas para a distribuição com a população.

O prefeito e o desembargador fizeram a entrega de algumas delas aos motoristas que passaram em frente à Emeron.

“É uma ação importante, precisamos criar uma cultura de plantio de árvores em ruas, avenidas e nos quintais”, disse o prefeito.

Com informações de Eranildo Costa Luna - Assessoria.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE LICENÇA PREVIA- LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO- LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

LAVAJATO VERA CRUZ, com CNPJ: 51.924.087/0001-24, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM as LICENÇA PREVIA- LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO- LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 4260, Bairro Centro, com as coordenadas geográficas 11° 7'21.61”S 62°21'51.92”O município de Urupá/RO .

109 ANOS

Prefeitura prepara evento de aniversário

Foto: Assessoria/Divulgação



Evento deve ser iniciado no começo da noite da data comemorativa

rando um evento com muito carinho, com artistas regionais de diversas matizes, para celebrarmos os 109 anos da nossa querida capital, cidade que acolhe os nascidos aqui e o que vieram em busca de oportunidades, nos transformando numa capital cosmopolita e muito rica culturalmente, por essa grande mistura”, disse o presidente da Funcultural, Godofredo Neto.

O evento deve ser iniciado no começo da noite, no Mercado Cultural, que é um ponto que atrai muitos porto-velhenses e

visitantes.

História

A região de Porto Velho pertencia ao estado do Amazonas, sendo vinculada ao município de Humaitá. No dia 2 de outubro de 1914, o governador do Amazonas, Jonas Pedrosa, assinou a Lei nº 757 que criou oficialmente o município de Porto Velho. No dia 2 de outubro se comemora o aniversário de criação do município e 24 de janeiro a sua instalação. Com informações de Eranildo Costa Luna - Assessoria.

(Da Redação) Para celebrar os 109 anos de criação do município de Porto Velho, a Prefeitura da capital, por meio da Fundação Cultural do município (Fun-

cultural), vai realizar uma série de shows no Mercado Cultural, no próximo dia 2 de outubro, feriado municipal para comemorar a importante data.

“Estamos prepa-

Produção audiovisual
3422-2931

anuncie conosco
Aponte a câmera do seu smartphone para o QR code (ao lado) para entrar em contato

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL LICENÇA PRÉVIA

O empreendedor ALMIR DAL ROVERE, Rod. BR 429, km 10,- Lote 26 Gleba 06, entrando na Linha 74 Sul km 1,5 Município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 603.413.609-10, torna público A LICENÇA PRÉVIA Nº 02/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, em 20 de setembro de 2023, para a atividade de ARMAZÉM/SECAGEM DE GRÃOS/SILOS no endereço supramencionado.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, SETEMBRO DE 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/CPL/2023 PROCESSO Nº 777-1/FMS/2023 "MODO DE DISPUTA ABERTO"

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 073/GAB/PREF/2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D'OESTE, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07 Lei Municipal nº 878/2017 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, para atender o FMS. DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Coletes, Camisetas, Chapéus e Bolsas, para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS/SEMSAU do Município de Alvorada d'Oeste-RO, para um período de 12 (doze) meses, valor estimado: R\$ 26.654,59 (Vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 04/10/2023 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 04/10/2023 às 09:00 hs.
Início do pregão: 04/10/2023 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 777-1/FMS/2023. Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste - RO, 21 de setembro de 2023.
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 106/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 106/2023.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Processo Administrativo nº 2712/2023.

Objeto: Contratação de serviços de dosimetria pessoal para atender ao Hospital Municipal, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Valor estimado: R\$ 1.739,52 (Um mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Data de abertura: 06/10/2023, às 9h (horário de Brasília/DF).

O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br.

Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de setembro de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 107/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 107/2023.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Processo Administrativo nº 2564/2023.

Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza, copa, cozinha e outros para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Valor estimado: R\$ 42.120,78 (Quarenta e dois mil, cento e vinte reais e setenta e oito centavos).

Data de abertura: 06/10/2023, às 11h (horário de Brasília/DF).

O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br.

Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de setembro de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 023/PJM/2023
Processo Administrativo nº: 353/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: M.V SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por até 60 (sessenta) dias.
Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 20 de setembro de 2023.

Assinam:
M.V SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA - ME
Almiro Soares
Antônio Zotosso



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUPÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico N. 035/2023 referente ao Proc. 1087/2022, 1008/2023, 1009/2023 que tem como objetivo À AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS. Decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa: MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - 65.676.249/0001-67, itens: 01 no valor total de R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais), TRACTOR-TERRA PECAS P/TRATORES LTDA. - 10.408.092/0001-05, itens: 02 no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) e MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI. - 33.418.107/0001-03, itens: 03 no valor total de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais).

Urupá-RO, 21 de setembro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
DEC 035/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 012 ao Contrato Nº 045/ASJUR/2018
Processo nº: 592/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: ASSOSSIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TEIXEIRÓPOLIS-RO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias.
Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor de R\$ 10.194,45 (dez mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Os recursos serão provenientes da funcional programática nº 15.451.0013.2090, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 231, empenho nº 869/2023.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 21 de setembro de 2023.

Assinam:
ASSOSSIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TEIXEIRÓPOLIS-RO
Almiro Soares
Antônio Zotosso



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 140/GAB/2023, De 21 de setembro de 2023.

"CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO À SERVIDORA ROSANA RODRIGUES DA SILVA".

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Concede afastamento à servidora ROSANA RODRIGUES DA SILVA, no período de 08 (oito) dias a partir do dia 15 (quinze) de setembro de 2023, por motivo de casamento, em conformidade com a Lei Complementar 002/2010, Artigo 132, Inciso II, Alínea A.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2023.

Teixeiraópolis/RO, em 21 de setembro de 2023.

ANTONIO ZOTESO
Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa **OLIMPIO RESTAURANTE E PIZZARIA**, cuja razão social é **JHONY TAMANDARÉ DE OLIVEIRA**, com sede na Avenida Belo Horizonte Nº2744, Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, inscrita no CNPJ sob nº 50.032.512/0001-08, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cacoal, em 21/09/2023, a Emissão de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para a atividade de Restaurante e similares, por meio de seu responsável técnico **GASPAR CESAR PEDROSO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA 8960 D/RO**.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Daniel Comboni, nº 1.549, Bairro União
Ouro Preto do Oeste-RO
Registradora Titular: Poliana França Fogaça

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

POLIANA FRANÇA FOGAÇA, Registradora Titular do Serviço

de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas deste Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, INTIMA, com fulcro no art. 26 da Lei 9.514/97, ITAMAR KUHLE, CPF/MF 036.259.757-00, para comparecer ao Serviço Registral de Imóveis deste Município e Comarca, situado na Av. Daniel Comboni, nº 1.549, Bairro União, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 15:00 horas, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.719,08 (três mil, setecentos e noventa e oito centavos), sujeito ainda à atualização monetária, juros de mora, despesa de cobrança e de intimação, até a data do efetivo pagamento, referente a obrigação contraída perante a Caixa Econômica Federal - CEF, conforme contrato de financiamento imobiliário nº 844440723641, garantido por alienação fiduciária, emitido em 17/09/2014, registrado às margens da matrícula 15.229, Livro 2-Registro Geral, deste serviço, referente ao Lote Urbano 142 da Quadra 02 do Setor 01, com área de 391,61m², localizado na Rua Madeira Mamoré, neste Município.

Ouro Preto do Oeste - RO, 04 de setembro de 2023.


Artur Raposo Lopes
Registrador Substituto

Artur Raposo Lopes
Registrador Substituto
Portaria Nº 003/2015

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
SEGUNDO CHAMAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70/CPL/2023****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70/CPL/2023**

**Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Processo Administrativo: Nº 643/SEMSAU/2023.**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **SÉRGIO VILMAR KNONER**, designado pela portaria Nº 016/GAB/PMS/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **SEGUNDO CHAMAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70/CPL/2023**, realizada dia **21/09/2023 às 09h00min**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, foi **DECLARADA DESERTA**, motivo: ausência de interessados no certame.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERINGUEIRAS - RO.

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone **(69) 3623-2693/2694** ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 21 de Setembro de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº 156/GAB/PMS/2023
Coordenador da Central de Compras



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná



Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 1/2023

A Senhora:

CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA LIMA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada.

Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 034/SEMAD/GGRH/2023.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido a Vossa Senhoria, **CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA LIMA**, brasileira, ex- servidora, portador do RG n. 33893829- SSP/MT e do CPF n. 008.819.402-75, ocupante do cargo efetivo de PROF LICENCIATURA PLENA - P - II - 30H - EDU, matrícula n. **14944**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** cientifica-lhe que deverá no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data da publicação deste EDITAL, **comparecer na sede desta Gerência**, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 1º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 20 de setembro de 2023.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-149 - Fone: (69) 3411-4239
CNPJ 04.092.672/0001-25 - e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br - www.site.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DANIELA MARTINS GOMES, AUX DE DEPART PESSOAL - ADM**, em 20/09/2023 às 13:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **INES DA SILVA PRIMO E SILVA, GERENTE GERAL DE REC HUMANOS**, em 20/09/2023 às 17:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **328855** e o código verificador **3D13D269**.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ALVORADA DO OESTE/RO, 21 de setembro de 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023
SEMSAU/SEMED/SEMAS

O Prefeito do Município de Alvorada D'Oeste/RO, Vanderlei Tecchio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, resolve **HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo 01/2023/SEMSAU/SEMED/SEMAS, no qual objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Promoção da Criança e Adolescente, devidamente apresentado pela Comissão designada através do Decreto n. 90/2023, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VANDERLEI TECCHIO - PREFEITO**. CPF: 420.107.112-00 em 21/09/2023 09:29:14. Cod. Autenticidade da Assinatura: 9976.8429.513U.X20E.1269. Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 3EC.8F0 - Tipo de Documento: **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Elaborado por **ALINE DA SILVA CAMPOS** CPF: 031.527.22-5, em 21/09/2023 09:14:12, contendo 111 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09U2.7214.2122.K53U.4572

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 3EC.8F0, ALINE DA SILVA CAMPOS/21/09/2023 09:14:12 Palavras:111

Cod. Autenticidade: 09U2.7214.2122.K53U.4572 - https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HELOISA DE OLIVEIRA BRAU**. CPF: 683.797.22-1 em 21/09/2023 10:18:31. Cod. Autenticidade da Assinatura: 10R5.3618.0312.K147.4368. Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 3EC.E75 - Tipo de Documento: **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Elaborado por **HELOISA DE OLIVEIRA BRAU** CPF: 683.797.22-1, em 21/09/2023 - 10:18:31

Código de Autenticidade deste Documento: 1030.5A18.4312.8363.4401

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO DE PREGÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1019/SEMSAU/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 044/CP/PMMS/2023
Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: R\$ 469.240,00
Amostra: Não

Objeto: Aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes e veículo (conforme especificações descritas nos Anexos A e B do termo de referência), por meio de Emenda Parlamentar conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 06016.618000/1220-02, para atender as necessidades das UBS's DR. SAMUEL PAULO THOMAS - CNES Nº 2806525 e NARCISO FERREIRA - CNES Nº 2808498 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, devidamente autorizado conforme Ofício 86/SEMSAU-GAB/2023, e especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Mirante da Serra/RO, por intermédio do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 3395/2023**, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, **Decreto Municipal 2.696**, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 6.666 e suas alterações, e em conformidade com a Lei complementar nº 198, de 28 de junho de 2023 (Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, revogando a Lei nº 6.666, a Lei 10.520 e os Art. 1º a 47-A da Lei 12.462 em 30 de dezembro de 2023).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/09/2023
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/10/2023 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR: 09/10/2023 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 21 de setembro de 2023.

Glauco de Assis Silva
Pregoeiro Oficial
Portaria 6742/2023
(Assinado digitalmente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra - RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04 - Fone: (69) 93366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br

Correio Popular
DE RONDÔNIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

A empresa **L & G. AUTO ELETRICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.193.427/0001-70, localizada na Rodovia BR 364, KM 402, S/N, Complemento Anexo Presidente Auto Posto, Bairro Zona Rural, município de Presidente Médici/RO, comunica que requereu junto à **Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM/SEDAM**, em setembro de 2023, a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

A empresa **L & G. AUTO ELETRICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.193.427/0001-70, localizada na Rodovia BR 364, KM 402, S/N, Complemento Anexo Presidente Auto Posto, Bairro Zona Rural, município de Presidente Médici/RO, comunica que requereu junto à **Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM/SEDAM**, em setembro de 2023, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**, para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A empresa **L & G. AUTO ELETRICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.193.427/0001-70, localizada na Rodovia BR 364, KM 402, S/N, Complemento Anexo Presidente Auto Posto, Bairro Zona Rural, município de Presidente Médici/RO, comunica que requereu junto à **Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM/SEDAM**, em setembro de 2023, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**DECRETO Nº 139/GAB/2023,
De 21 de setembro de 2023.**

“DISPÕE SOBRE A DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, DÁ DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta quanto ao andamento dos processos administrativos nos órgãos do Poder Executivo.

Considerando a Lei Municipal 978/2019 que disciplina a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Teixeiraópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao servidor **OSCAR DA SILVA RAMOS** matrícula nº 998, a competência para assinar a autorizar para a abertura de processo administrativo, bem como encaminhar a qualquer órgão para as devidas providências, assinar notas de empenho, ordem de pagamentos e demais documentos relativo aos mesmos, assinar homologação de licitação e demais documentos relativo a mesma, assinar contratos e demais documentos relativo aos mesmos, em nome do Prefeito.

Art. 2º Fica delegado à servidora **LUIZA BARBOZA TEIXEIRA DE ASSIS**, matrícula nº 1080, a competência para providenciar a assinar digital do Prefeito Municipal nos processos de pagamentos.

Art. 3º Fica delegado ao Vice-Prefeito Municipal Sr. **JOSMAR ALVES TEIXEIRA**, matrícula nº 1071, a competência para exercer e assinar a todo e qualquer Ato Administrativo relativo ao processo legislativo do Poder Executivo, assinar contrato de contratação de pessoal e demais documentos relativo a mesma.

Art. 4º Fica delegado ao servidor **SIDNEI PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 540, a competência para providenciar a assinar digital do Prefeito Municipal, nos processo do SEI do governos Estadual e Federal.

Art. 5º Fica determinado que a partir desta data cada secretário assine a ratificação ou homologação em casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 6º As presentes delegações não exime as responsabilidades dos ordenadores de despesas sobre os seus deveres legais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, em 21 de setembro de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
PROCESSO Nº 486/SEMAM/2023**

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de soro fisiológico, glicosado e ringer.

Aos 21 dias do mês setembro do ano de 2023, na sala da CPL nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e as empresas abaixo descritas. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de soro fisiológico, glicosado e ringer.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. unit.	Valor total
01	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% solução injetável sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a RDC 45/anvisa) 100ML (item referente a 75% da quantidade total) ampla disputa	JP	Bolsa	11.250	4,90	55.125,00
02	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% solução injetável sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a RDC 45/anvisa) 100ML (item referente a 25% da quantidade total) exclusivo	JP	Bolsa	3.750	4,90	18.375,00
03	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% solução injetável sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a RDC 45/anvisa) 250ML (item referente a 75% da quantidade total) ampla disputa	JP	Bolsa	15.000	5,65	84.750,00
04	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% solução injetável sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a RDC 45/anvisa) 250ML (item referente a 25% da quantidade total) exclusivo	JP	Bolsa	5.000	5,65	28.250,00
05	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% solução injetável sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a RDC 45/anvisa) 500ML (item referente a 75% da quantidade total) ampla disputa.	JP	Bolsa	18.250	7,28	132.860,00
06	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% solução injetável sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a RDC 45/anvisa) 500ML (item referente a 25% da quantidade total) exclusivo	JP	Bolsa	6.750	7,28	49.140,00
07	SORO GLICOSE 5% solução injetável sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a RDC 45/anvisa) 500ML	JP	Bolsa	5.000	6,70	33.500,00
10	Soro Ringer com Lactato solução injetável sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a RDC 45/anvisa) - 500 ml (item referente a 75% da quantidade total) ampla disputa	JP	Bolsa	7.500	7,90	59.250,00
11	Soro Ringer com Lactato solução injetável sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a RDC 45/anvisa) - 500 ml (item referente a 25% da quantidade total) exclusivo	JP	Bolsa	2.500	7,90	19.750,00
VALOR TOTAL R\$						481.000,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. unit.	Valor total
08	SORO GLICOSE 5% solução injetável sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a RDC 45/anvisa) 250ML	JP	Bolsa	4.000	5,25	21.000,00
VALOR TOTAL R\$						21.000,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. unit.	Valor total
09	Soro Ringer com Lactato solução injetável sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a RDC 45/anvisa) - 250 ml	JP	Bolsa	6.000	7,70	46.200,00
12	Soro Mantol 20% solução injetável sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a RDC 45/anvisa) - 250 ml	JP	Bolsa	1.000	8,95	8.950,00
VALOR TOTAL R\$						55.150,00

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISITÇÕES

1.1. Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

- a) Descrição das bolsas de soro e demais produtos requisitado e quantidade;
- b) Data limite e local para entrega;
- c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
- b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISITÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotar o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria de Saúde participante do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega das bolsas de soros, objeto desta licitação, será de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.2.1. Fase – Recebimento

4.2.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, prazos de validade, e todas as normas estabelecidas no edital e fiscalização equivalente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.

4.2.2. Recebimento Provisório

4.2.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.2.3. Recebimento Definitivo

4.2.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2.4. Fase – Arrecamento dos Produtos

4.2.4.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.3. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício.

4.4. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos produtos, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- O pagamento ocorrerá em até o 15º (dezoito) dia útil, após o recebimento das bolsas de soro, mediante a apresentação dos documentos fiscais quínto dia útil, expostos e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do cumprimento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em-) seu superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....

§ 1º A implementação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 2º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório prevê que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do pleno cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavrou o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Elias da Conceição Lima
Secretário de Administração
Decreto nº 335/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Welcklen Silva de Jesus
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 925/GAB/2021

Empresas Detentoras:

J J SOUZA COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 33.673.687/0001-85

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial - Bel. JOSÉ ROBERTO NASS
Oficiala Substituta - Bel.ª RENATA LOPES MAZIOLI
Oficiala Substituta - VALQUIRIA CAPELAZO
Oficiala Substituta - Bel.ª JACKELINE BRIGANTE LINS

EDITAL

Bel.ª Renata Lopes Mazio, Oficiala Substituta do
1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por
nomeação e na forma da Lei, etc...

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como por requerimento do credor "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF", instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da referida contratação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 34, na cidade de Brasília-DF, do Contrato Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1661599-9, firmado em 25 de outubro de 2021 (25/10/2021), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Avenida das Paineiras, Lote de Terras Urbano nº 04, Quadra 01, do Loteamento Urbano denominado Espelho D'Água, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 220.037, vem pelo presente **INTIMAR: WANDERVAL OLIVEIRA DA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.330.912-49, com os endereços na Avenida das Paineiras, Lote nº 04, Quadra 01, Espelho D'Água, Rua Noruega, 1.989, Bairro Jardim São Cristóvão e Rua Equador, nº 2.333, Bairro Jardim das Seringueiras, todos desta cidade de Ji-Paraná-RO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos atualizados até 31 de agosto de 2023 (31/08/2023), correspondente a R\$ 19.509,04 (dezenove mil, quinhentos e nove reais e quatro centavos), sujeitos à atualização até a data do efetivo pagamento, bem como despesas com intimação.

Vossa Senhoria deverá purgar a mora no 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Júlio Guerra, 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta de 08:00 h às 15:00 horas, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da última publicação do presente edital de intimação.

Salientamos ainda, que V.ª S.ª poderá efetuar a purga da mora na agência credora AG NOVA BRASÍLIA-RO, detentora do financiamento, dentro do prazo definido neste edital de intimação.

Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima mencionada, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97.

Ji-Paraná-RO, 21 de setembro de 2023.

Bel.ª Renata Lopes Mazio
Oficiala Substituta

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCESSO Nº 892/SEMAD/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO LOCAL E OU REGIONAL ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, em regime de preço unitário, que tem por objeto a **Aquisição EPIs diversos para atender os Profissionais da área de limpeza, mecânica e elétrica pública** conforme o solicitado desta Secretaria Municipal de Administração deste Município, no valor estimado de R\$ 43.698,20 (Quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia **05/10/2023 às 10:00hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, de e-mail cplcostamarques@outlook.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 21 de setembro de 2023.

Mariza Viana de Oliveira
Secretária da CPL
Dec. 313/GAB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO Nº 489/SEMSAU/2023

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis.

Aos 21 dias do mês setembro do ano de 2023, na sala da CPL nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e as empresas abaixo. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório em licitação, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de **fraldas geriátricas descartáveis**.

LICITA MAIS HOFFMANN LTDA - CNPJ 50.202.063/0001-07						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. unit.	Valor total
01	Fralda descartável geriátrica tamanho M, pacote com mínimo 09 unidades, para pacientes com peso entre 40 a 70kg, composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral anti-vazamento, tiras laterais para boa fixação. Embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	MLI	Pacote	250	21,07	5.267,50
VALOR TOTAL R\$						5.267,50

J J SOUZA COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 33.673.687/0001-85						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. unit.	Valor total
02	Fralda descartável geriátrica tamanho G, pacote com mínimo 08 unidades, para pacientes com peso entre 70 a 80kg, composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral anti-vazamento, tiras laterais para boa fixação. Embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	KIFRAL	Pacote	1.000	12,00	12.000,00
03	Fralda descartável geriátrica tamanho EG, pacote com mínimo 07 unidades, para pacientes com peso acima de 80kg, composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos com barreira lateral anti-vazamento, tiras laterais para boa fixação. Embalagem com dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	KIFRAL	Pacote	1.000	12,00	12.000,00
VALOR TOTAL R\$						24.000,00

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

- Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
- As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
 - Descrição dos medicamentos e demais produtos requisitado e quantidade;
 - Data limite e local para entrega;
 - Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp, desde que:
 - Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
 - O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

- Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotar o pedido no controle de requisições;
- Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(S) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
- O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
- O início do fornecimento das fraldas geriátricas se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria participantes do Registro de Preços.
 - O prazo de entrega dos materiais, objeto desta licitação, será de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 4.2.1. Fase - Recebimento**
 - Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, prazos de validade, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões.
- 4.2.2. Recebimento Provisório**
 - Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
- 4.2.3. Recebimento Definitivo**
 - Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
- 4.2.4. Fase - Acompanhamento dos Produtos**
 - Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
- Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício.
- Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos produtos, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento ocorrerá em até o 15º (dezoito quinto) dia útil, após o recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
 - A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
 - A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
 - A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
- A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

- Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.
- caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento imputável do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Elias da Conceição Lima
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 335/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Welcklen Silva de Jesus
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 925/GAB/2022

Empresas Detentoras:

LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ 50.202.063/0001-07

J J SOUZA COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 33.673.687/0001-85